

RESOLUÇÃO Nº 002/2018, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

***ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO
PARANAÍBA – CIDES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CIDES, em vista os dispositivos nos Incisos I e IV do Artigo 4º da Resolução nº 06 de 10/11/2017, **resolve:**

Art. 1º - Fica aprovada a abertura de créditos suplementares no valor de **R\$ 4.500,00** (Quatro mil e quinhentos reais) ao orçamento vigente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, nas formas a seguir:

10 – CIDES

10 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO

1001 – GESTÃO DO CIDES

2001 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA GESTÃO DO CIDES

04.122.33.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES: R\$500,00 (Quinhentos reais)

04.122.33.90.39.99 – OUTROS S. TERC. PJ: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar são os provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificada do orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES:

10 – CIDES

10 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO

1001 – GESTÃO DO CIDES

2001 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA GESTÃO DO CIDES

04.122.33.90.35.02.00 – CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA: R\$ 4.500,00

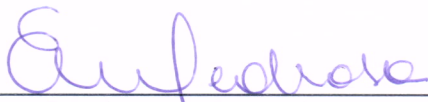
(Quatro mil e quinhentos reais)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 29 de Junho de 2018.



Fradique Gurita da Silva
Presidente do CIDES



Ecione Cristina Martins Pedrosa
Secretária Executiva do CIDES



Laurentina Pereira de Araújo
Contador/CRC MG-098579/0-8

ANEXO I - QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS/FUNÇÕES EMPREGOS PÚBLICOS EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

| denominação | REQUISITOS | ATRIBUIÇÕES |
|----------------------|---|--|
| Secretário Executivo | Curso Superior ou Ensino Médio com experiência mínima de cinco anos comprovada na área. | Assessorar os executivos no desempenho de suas funções, gerenciar informações, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos. Coordenar e controlar equipes e atividades; controlar documentos e correspondências; desempenhar as atribuições constantes do Contrato do Consórcio e do Estatuto, inclusive aquelas delegadas pelo Presidente; |

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Consórcio Público.

João Monlevade, 21 de junho de 2018

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente do CONSMEPI

EDIMILSON DE JESUS FELISBERTO
OAB/MG 163.473

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:FFE614EB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
RESOLUÇÃO Nº 02/2018 - CIDES**

RESOLUÇÃO Nº 002/2018, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CIDES, em vista os dispositivos nos Incisos I e IV do Artigo 4º da Resolução nº 06 de 10/11/2017, **resolve:**

Art. 1º - Fica aprovada a abertura de créditos suplementares no valor de **R\$ 4.500,00** (Quatro mil e quinhentos reais) ao orçamento vigente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, nas formas a seguir:

- 10 – CIDES
- 10 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO
- 1001 – GESTÃO DO CIDES

2001 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA GESTÃO DO CIDES
04.122.33.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES: R\$500,00 (Quinhentos reais)
04.122.33.90.39.99 – OUTROS S. TERC. PJ: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar são os provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificada do orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES:

- 10 – CIDES
- 10 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO
- 1001 – GESTÃO DO CIDES

2001 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA GESTÃO DO CIDES

04.122.33.90.35.02.00 – CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 29 de Junho de 2018.

FRADIQUE GURITA DA SILVA
Presidente do CIDES

ECIONE CRISTINA MARTINS PEDROSA
Secretária Executiva do CIDES

LAURENTINA PEREIRA DE ARAÚJO
Contador/CRC MG-098579/0-8

Publicado por:
Láisa Vilela de Almeida Quirino
Código Identificador:C23D2D8E

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI-SAMU192- EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 024/2018**

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde
Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte
CISTRI

EDITAL Nº 024/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192 - MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI, através do seu Presidente, ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS, de acordo com o Edital nº 001 de 20/11/2015 e a Lista Geral de Classificação no Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Empregos Públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - CISTRI – Macrorregião Triângulo do Norte, NOMEIA E CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 para, no período de 02 de julho a 11 de julho de 2018, apresentar a documentação onstante nas cláusulas 8.3, 8.3.1, 8.3.2, 8.3.3, 8.3.4, 8.3.5, 8.3.6, 8.3.7, 8.3.8, 8.3.9, 8.3.10, 8.3.11, 8.3.12, 8.3.13 e 8.3.14 do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Empregos Públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - CISTRI – Macrorregião Triângulo do Norte – Edital 001, de 20/11/2015 - para fins de contratação temporária no respectivo emprego público, junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI, localizado na Av. dos Eucaliptos, nº 800, Jardim Patrícia, Uberlândia/MG – CEP : 38414-123, no horário de 8h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00.

O Candidato que deixar de apresentar a documentação no prazo previsto neste Edital, perderá o direito à nomeação.

Uberlândia-MG, 29 de junho de 2018.

ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI